



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 4.940 /

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA SUBVENCIONAR A SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULA (VILA ELVIRA DIAS - VILA TOGNI)."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito especial no valor de Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros), para subvencionar a Sociedade São Vicente de Paula, para as obras de canalização e drenagem de água existente na Vila Elvira Dias (Vila Togni), obedecendo a seguinte classificação:

12.03.15814862-03.3231 - Subvenções Sociais Cr\$ 300.000,00

ART. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária a baixo:

03.01.04160961-02.4210 - Aquisição de Imóveis Cr\$ 300.000,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 10 DE OUTUBRO DE 1991 .

SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO

Prefeito Municipal

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX